

DECRETO Nº.1798, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2013 (terça-feira), véspera do NATAL, com exceção dos serviços essenciais, que não admitem paralisação.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

JOÃO PEREIRA D Secretário Municipal de Administração